



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL 009/2021 - PROGEPE
PRORROGADO – FLUXO CONTÍNUO**

A **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE**, por intermédio da Seção de Aperfeiçoamento e Benefícios, - SAB, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, torna pública a abertura do processo seletivo de Servidores **Técnico-Administrativos em Educação e Professores do Magistério Superior e Ensino Básico Técnico Tecnológico** da UFRPE, candidatos ao Programa de Capacitação e Qualificação por intermédio da **Plataforma COURSERA** no total de **50 (cinquenta) vagas**, conforme Edital Nº 13/2021- NINTER/IPÊ.

1. DA PLATAFORMA COURSERA

1.1. Trata-se de uma plataforma de cursos on-line em diferentes áreas de conhecimento. O acesso à Plataforma é uma ação da UFRPE que visa possibilitar a Internacionalização da nossa Instituição, com a oferta de vagas aos servidores nos cursos oferecidos pelas melhores universidades do mundo.

1.2. Os servidores selecionados poderão realizar os cursos oferecidos pela Plataforma de forma remota e custeados pela UFRPE, sem custo adicional para o servidor-estudante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O benefício será concedido aos servidores Técnico-Administrativos em Educação e Professores do Magistério Superior e Ensino Básico Técnico Tecnológico - EBTT da UFRPE, em efetivo exercício e em atividade no âmbito desta Universidade.

2.2. O servidor beneficiado deverá estar ciente de sua responsabilidade em concluir o curso escolhido, salvo na hipótese de força maior ou de caso fortuito, devidamente comprovada.

2.3. A inscrição para o processo seletivo do Programa de Capacitação e Qualificação implica na plena aceitação pelo servidor, sem qualquer ressalva, das condições deste edital e das regras da Plataforma Coursera.

2.4. Os servidores interessados deverão acessar a Plataforma Coursera, site: <https://pt.coursera.org/>, identificar qual curso pretende realizar e preencher o Formulário de Interesse, disponível em: <https://forms.gle/9uPZqDubY1YvuENG8>.

2.5. Por ser este um edital de fluxo contínuo, a relação dos selecionados será divulgada à medida que o preenchimento das vagas for acontecendo. A relação atualizada será publicada no site da PROGEPE.

2.6. Após o preenchimento do Formulário de Interesse, o servidor receberá e-mail da equipe da Seção de Aperfeiçoamento e Benefícios – SAB/DDP/PROGEPE, com o link e as instruções para acesso ao curso escolhido da Plataforma Coursera.

2.7. O servidor poderá desistir da realização da inscrição no Formulário de Interesse com até 24 (vinte quatro) horas antes do início do curso, por intermédio do envio de e-mail ao endereço: cdp.progepe@ufrpe.br.

2.8. Caso o servidor deseje alterar o curso pretendido, ele deverá realizar nova inscrição no Formulário de Interesse, dentro do prazo estabelecido para preenchimento da intenção.

2.9. O servidor poderá participar de mais de um curso simultaneamente, desde que:

- a) Preencha o Formulário de Interesse para cada uma das intenções,
- b) Haja vagas disponíveis, pois a prioridade será por servidor capacitado ingressante no curso. Sendo assim, o servidor interessado em mais de um curso deverá optar por qual curso será realizado no período.

2.10. Os cursos escolhidos poderão ser realizados simultaneamente e ou programados. No caso da escolha de um curso para realização posterior (programada), o servidor poderá realizá-lo no período de até um ano, a contar da data de ingresso na Plataforma Coursera, de acordo com as orientações do item 4.1.

2.11. Caso o número de servidores interessados em realizar simultaneamente cursos na Plataforma Couseira seja superior ao quantitativo de vagas (50 vagas), será obedecido o seguinte critério de desempate:

- a) Servidores do quadro efetivo da UFRPE;

b) Maior tempo de exercício na UFRPE;

c) Maior idade.

3. IMPEDIMENTOS

3.1. Estão impedidos de participar desta seleção, servidores que:

3.1.1. Não sejam do quadro efetivo da UFRPE, exceto os servidores cedidos ou os servidores em exercício na UFRPE.

3.1.2. Não estejam exercendo suas atividades no âmbito da UFRPE, ou seja, servidores cedidos a outros Órgãos.

4. DA REALIZAÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO

4.1. Os cursos da Plataforma Coursera apresentam programas e carga horária flexível, sendo assim, a PROGEPE irá considerar para a conclusão do curso, a carga horária de estudos de 02 (duas) horas por dia útil (segunda a sexta), ou seja, um curso de 20 (vinte) horas, o servidor terá 10 (dez) dias úteis para concluir.

4.2. Caso o servidor não conclua no prazo estabelecido no item 4.1., poderá solicitar, via e-mail cdp.progepe@ufrpe.br, a prorrogação do prazo de finalização, a ser analisado pela SAB/DDP/PROGEPE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Para fins deste edital, não serão autorizados cursos de qualificação, quais sejam: graduação, pós-graduação *stricto sensu* e *latu sensu*, disponíveis na Plataforma.

5.2. É de responsabilidade do servidor selecionado:

a) Concluir o curso ofertado e custeado pela UFRPE;

b) Acompanhar as divulgações deste Edital, acessar a Plataforma Coursera e concluir o curso escolhido.

5.3. A PROGEPE irá monitorar o quantitativo das vagas e a finalização dos cursos. A cada surgimento de novas vagas, a PROGEPE abrirá novo edital, caso não haja lista de espera.

5.4. Caso o servidor selecionado não finalize o curso sem justificativa, conforme prevê o item 2.2., poderá ser excluído do Programa no prazo de até 06 (seis) meses.

5.5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEPE.

Recife, 06 de outubro de 2021.

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO